



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARANHUNS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO – REGÊNCIA E APOIO -

A Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto que regulamenta a Lei Federal, nº 11.788 de 25/09/2008, que normatiza o estágio remunerado e considerando a necessidade de suprir lacunas temporárias de professores, por motivo de afastamento, apoio em sala de aula e/ou espaços pedagógicos, avisa que estão abertas inscrições para seleção de estudantes dos Cursos de Licenciaturas, Pedagogia, Ciências da Computação e Curso Normal Médio, para áreas diversas, a fim de estagiarem como regentes e monitores do laboratório de informática, apoio de sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DAS VAGAS

Estarão sendo oferecidas vagas nas diversas áreas de ensino, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos conforme necessidade e/ou afastamento temporário existente, e nos Laboratórios de Informática para suprir as lacunas existentes nos mesmos.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 08/02 a 05/03/2010.

Local: Recepção da Secretaria de Educação e Esportes.

Horário: 08:00 h às 12:00 h /14:00 h às 17:00 h.

Documentação: O candidato deverá apresentar-se, no ato da inscrição, munido do original da Declaração da Instituição Escolar onde cursa, Histórico Escolar, e xerox da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de experiência como estagiário (caso possua) e de cursos e capacitações com carga horária superior a 40 horas/aula.

Secretaria de Educação e Esportes.

Avenida Rui Barbosa, 1401 - Heliópolis – CEP: 55.295-530 - Garanhuns – PE.

Fone: (087) 3762.7062 FAX: (087) 3762.7060



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARANHUNS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato ao estágio na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 3ª a 4ª séries ou de 1º ao 5º ano, e na Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Fase deverá estar cursando, no mínimo, o 3º ano do Curso Normal Médio ou o 3º período de Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.2. O candidato ao estágio no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e na Educação de Jovens e Adultos - 3ª e 4ª Fase, deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período do Curso de Licenciatura ou Curso de Especialização (Latu Sensu) na área específica;

3.3. O candidato ao estágio ao Laboratório de Informática para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo EJA, deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período do Curso de Licenciatura em Informática ou Curso de Especialização (Latu Sensu) na área específica;

3.4. Deverá haver por parte do candidato, disponibilidade para assumir carga horária máxima de 125 h/a, não coincidente com o seu horário escolar;

4. DA SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita mediante análise do Histórico Escolar, classificando por ordem decrescente, a partir das médias obtidas na disciplina específica para a qual, respectivamente estão inscritos;

4.2. No caso de haver empate na classificação, será dada prioridade ao que comprovar:

4.2.1. Experiência de estágio na rede pública municipal, acompanhada de avaliação do diretor da escola;

4.2.2. Matrícula em período mais adiantado;

4.2.3. Cursos em áreas específicas com carga horária mínima de 40 h/a;

4.3. Serão desclassificados os candidatos que possuam vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Garanhuns.

5. DO RESULTADO

O resultado será afixado na Secretaria de Educação e Esportes, até 12/03/2010, obedecendo a ordem da classificação.

Secretaria de Educação e Esportes.

Avenida Rui Barbosa, 1401 - Heliópolis – CEP: 55.295-530 - Garanhuns – PE.

Fone: (087) 3762.7062 FAX: (087) 3762.7060



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARANHUNS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

6. DOS SELECIONADOS

O selecionado fará jus a:

6.1. Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), tendo como parâmetro o definido na supracitada Lei e artigo normalizador, por 125 h/a mensais ministradas.

6.2. Participação nas capacitações organizadas pela Rede Pública Municipal de Ensino, caso as vagas não tenham sido preenchidas por ocupantes de cargos efetivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria de Educação e Esportes, Termo de Compromisso de Estágio, em 03 (três) vias, com vigência até 12 meses;

7.2 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza;

7.3 O Termo de Compromisso de Estágio, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes;

7.4. Após assinar o Termo de Compromisso, o estagiário será encaminhado pela Secretaria de Educação, para iniciar suas atividades em Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

7.5. A inexatidão das informações ou irregularidade na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição;

7.6. Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Esportes de Garanhuns.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2010.

Maria Edilene Vilaça Sousa e Silva
Secretária de Educação e Esportes.
Port. Nº 01/2010